

EDITAL NRCA-SJP N.º 01/2013

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
MANUTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA
FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e observando os dispositivos legais do Programa Universidade Para Todos – PROUNI, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto aos discentes da Faculdade FAE São José dos Pinhais, bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

Art. 2º No período de 06 a 17 de maio de 2013, os discentes bolsistas deverão assinar o termo de manutenção de bolsa que estará disponível na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h30.

Art. 3º O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem o aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 2º semestre 2012.

Art. 4º O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção do PROUNI no 2º semestre 2012.

Parágrafo único. O Termo de Reconsideração será emitido uma única vez.

Art. 5º O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e já receberam anteriormente um Termo de Reconsideração de Bolsa, assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

§1º Os discentes ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento de maio de 2013.

§2º Os discentes que não tenham mais vínculo (concluídos, evadidos e cancelados) com a Faculdade FAE São José dos Pinhais também deverão assinar o Termo de Encerramento.

Art. 6º O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido para os discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre atual ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

Art. 7º Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do ProUni, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

§1º Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, o bolsista deverá protocolar na Central de Atendimento a entrega de novos comprovantes até o dia 22 de maio de 2013, para comprovar a nova condição.

§2º Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico beneficios@fae.edu ou pelo telefone (41) 2105-4905.

Art. 8º Os bolsistas aprovados no PROUNI no 1º semestre de 2013 não participarão do processo de manutenção nesse semestre.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

São José dos Pinhais, 03 de maio de 2013.

Eros Pacheco Neto
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico
Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI